

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 03/2024

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

### RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do 02/2024, de autoria do Poder Executivo, que altera a lei nº 2.573, de 24 de fevereiro de 2022, que instituiu o vale-alimentação e vale-natalino e dá outras providências.

### VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise tem o objetivo de alterar lei municipal que institui vale-alimentação e vale-natalino aos Servidores Públicos efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares e empregados públicos temporários do Poder Executivo, com o fim de aumentar o valor do vale-alimentação que passará de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para quem recebe até R\$ 2.489,10 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para os que recebem acima deste valor.

Igualmente, o vale-natalino que é concedido aos servidores públicos efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares, servidores em cargo exclusivamente comissionados, secretários municipais, estagiários, menores aprendizes e empregados públicos temporários no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), será ajustado para o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Assim, considerando que a competência e iniciativa da matéria são privativas do Prefeito e que a Advogada desta Casa de Leis opinou em parecer jurídico pela possibilidade jurídica da Tramitação, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 31 de janeiro de 2024.



**Matheus Roberto Schmidt Barea**


Relator

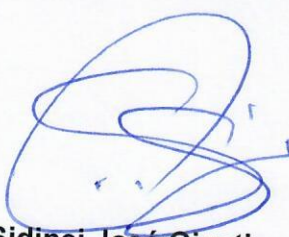
## CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 31 de janeiro de 2024, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 01/2024.

Sala de Comissões, 31 de janeiro de 2024.

  
**Valmir Lucietto**  
Presidente

  
**Matheus Roberto Schmidt Barea**  
Relator

  
**Sidinei José Giusti**  
Membro